

prão embora os proprietarios os prejuizos e males resultantes ou occasionados por sua verfatilidade.

Passando tres estradas pelo campo do suppt. foram supprimidas duas, resultando d'isso uma pequena volta de 6 a 8 minutos em marcha de cavallo, por terreno solido; ainda assim a Camara, procedeo violentamente a respeito do suppt., praticando uma anomalia odiosa, pois e certo que em outras estradas do municipio, tem authorizado ou consentido maiores voltas, por lugares, que dificultão o transito publico.

Cabe neste lugar, em que se trata de estradas, referir o facto de ter o Vereador D. Prestes, auctor das informações inveridicas, de que D. Ex. tem conhecimento, contribuido directam. te para a violação de uma postura Municipal, que marcava a extenção de cem palmos para a largura dellas; pois o mesmo Vereador foi o proprio que concorreu, para que a estrada, na direcção da da Aldeia, Capella de Viannão & alem do passo da Arca, ficasse com menos de oitenta palmos de largura, por proteger o proprietario Felisardo Moitico, alegando a razão de já ter feito o tapume, embora com infracção das posturas.

Conhecendo o suppt. a procedencia de tão valiosa allegação, e convencido de que aquelle D. Vereador supplicava a favor da pobreza do rio, e que o proprietario merecendo compaixão, por ser pobre e ignorante, nem por isso podia ou devia a Camara consentir na sua